



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ATESTADO E EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 030/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma do imóvel locado onde funcionava a unidade escolar Creche Municipal Cantinho do Céu (Recurso: FUNDEB 30% e EDUCAÇÃO 25%), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Em atendimento da solicitação do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Salinas, sobre análise técnica de exequibilidade da proposta de preços e julgamento do atestado da qualificação técnica e operacional apresentado na sessão pela empresa **ESTRUTURAR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.589.355/0001-54

Em análise do atestado e da exequibilidade da proposta de preços apresentado pela empresa anteriormente qualificadas na sessão do dia 26 (vinte e seis) de março de 2026 as 09:00 horas, ratifico as exigências compatíveis em quantidade e atividade, **conforme previsto nos itens 10.11.2 – Atestado de capacidade técnico-profissional – 10.11.7 Atestado de capacidade técnica operacional**, sendo assim cumprindo na íntegra as exigências técnicas e operacional do edital convocatório.

Declaro para todos os fins de direito que, a empresa licitante mencionada apresentou o quantitativo ideal na certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA ou CAU, ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviços similares, conforme exigido pelo art. 67, §3º da Lei 14.133/2023.

Pode-se concluir que a empresa conforme acima qualificada cumpriu todas as condições de habilitação exigidas no edital, apresentando documentação comprobatória de sua capacidade técnica profissional e operacional, estando plenamente ciente das responsabilidades na execução dos serviços contratados, incluindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e a observância das normas técnicas e de segurança e além disso, está ciente das sanções por descumprimento das obrigações, conforme previsto na legislação vigente e no contrato, comprometendo-se a entregar a obra conforme especificado.

Salinas, 07 de abril de 2026.

MÁRCIO JOSÉ NERES COSTA
Engenheiro Civil
CREA/MG 167.823/D